Aprovada em 4/5/60
Jno Fernandes de Lima

18

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ATA da primeira sessão da segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, realizada no dia 6 de abril de 1960.

Presidência do Exmo. Conselheiro Governador Sebastião Marinho Muniz Falcão.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, na séde da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Edifício Tereza Cristina, 13º andar, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, às nove horas, presentes os Conselheiros José Parsifal Barroso, Governador do Estado do Ceará; Francisco das Chagas Rodrigues, Governador do Estado do Piauí; Sebastião Marinho Muniz Falcão, Governador do Estado de Alagoas; José de Matos Carvalho, Governador do Estado do Maranhão; José Fernandes de Lima, Governador do Estado da Paraíba; Cid Sampaio, Governador do Estado de Pernambuco; Dinarte Mariz, Governador do Estado do Rio Grande do Norte; Rômulo Almeida, representante do Governador do Estado da Bahia; Gilberto Freyre, representante do Ministério de Educação e Cultura; José Guimarães Duque, representante do Ministério de Viação e Obras Públicas; José Freire Carvalho, representante da Comissão do Vale do São Francisco; João Gomes Sobrinho, representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas; João Ribeiro Roma, representante do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Mário Magalhães da Silveira, representante do Ministério da Saúde; Osvaldo Bastos de Menezes, representante do Ministério da Agricultura; Afonso Augusto de Albuquerque Lima, representante das Fôrças Armadas; Aluísio Afonso Campos, representante do Banco do Brasil S.A.; José Cavalcanti Neves, representante do Ministério da Fazenda e Celso Monteiro Furtado, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, secretariada por Osmário Alifait Lacet, Secretário do Conselho Deliberativo da SUDENE, teve lugar a primeira sessão da segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Em virtude de haver presidido a reunião anterior, o Conselheiro Dinarte Mariz assume a direção dos trabalhos e propõe o Conselheiro Muniz Falcão para a presidência da

10000 - 3 - 60

presente sessão, o que é aclamado. Assumindo a presidência, o Conselheiro Muniz Falcão depois de declarar aberta a sessão submete as atas da reunião anterior ao plenário, a qual não sofrendo emendas é aprovada. Determina, em seguida, a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Conselheiro Gilberto Freyre, apresentando como seu substituto eventual o dr. Paulo Frederico do Rêgo Maciel; do Cônsul do Líbano, acusando recebimento de ofício comunicando instalação dêste Conselho Deliberativo; do Inspetor Regional do IBGE, agradecendo / convite feito para assistir a instalação do Conselho Deliberativo ; do Diretor Superintendente da CVSF, indicando para seu substituto eventual do dr. José Eduardo Freire de Carvalho; do Governador do Estado da Bahia, enviando o decreto de designação dos Drs. Rômulo Almeida e José Vicente de Oliveira Martins para representante do Estado da Bahia e substituto, respectivamente; do Governador do Estado de Sergipe, acusando e agradecendo o recebimento das cópias das atas e do Decreto que aprova o Regulamento da Lei da SUDENE; do Governador do Estado da Bahia, acusando recebimento do ofício informando data da próxima reunião; do Governador do Estado de Pernambuco, acusando recebimento do ofício comunicando data da próxima reunião; do Conselheiro José Cavalcanti Neves comunicando viagem ao Rio e que não recebeu convite para tomar parte na comissão encarregada de elaborar o Regimento Interno do Conselho da SUDENE; do Secretário do Govêrno de Pernambuco, acusando e agradecendo remessa de cópia do Decreto nº 47.890. Memorandos do Secretário da CODEPE, agradecendo remessa de cópias das atas do Decreto nº 47890. Telegramas do Governador do Estado do Ceará, agradecendo remessa de cópia do Decreto nº 47.890; do Governador de Sergipe, agradecendo convite para a reunião do Conselho e comunicando não poder comparecer devido as enchentes ocorridas naquele estado; do Conselheiro Samuel Duarte, comunicando não poder comparecer à reunião e indicando seu substituto o dr. Odivio Duarte; do Governador do Estado do Ceará, agradecendo comunicação de data da reunião do Conselho e comunicando que comparecerá pessoalmente; do Conselheiro Rômulo Almeida, solicitando envio do temário da reunião; do Governador do Estado do Maranhão, comunicando seu comparecimento à reunião; do Conselheiro Beroaldo Maia Gomes Rêgo, solicitando confirmação da data da reunião do Conselho; volume do "Plano parcial de eletrificação do Estado do Piauí"; volume do "Plano de eletrificação do Estado de Alagoas " e "Plano de eletrificação do Estado do Ceará". O senhor Presidente

concede a palavra ao Conselheiro Celso Furtado, para o relatório das atividades da Secretaria Executiva, o qual, reportando-se às atividades da Superintendência focaliza as providências tomadas com relação ao programa de fornecimento de energia elétrica às cidades de Fortaleza, Terezina e Parnaíba, bem como visando ao apressamento da eletrificação do Estado do Rio Grande do Norte, esclarecendo ter sido possível conseguir um adiantamento do Ministério da Fazenda de duzentos e dez milhões de cruzeiros, com base no qual foi elaborado e assinado um convênio entre a Superintendência da SUDENE, a Cia. Hidroelétrica do São Francisco e a Prefeitura da cidade de Fortaleza, convênio êste pelo qual a CHESF se comprometeu a assumir a administração dos serviços de energia elétrica da cidade de Fortaleza e a SUDENE se comprometeu a colocar à disposição da CHESF aproximadamente cem milhões de cruzeiros para a compra de material em emergência. Adianta / que, com respeito ao Rio Grande do Norte, a Superintendência está empenhada em levar a energia àquele Estado de acôrdo com o programa inicial elaborado pelo CODENO e, com base nêsse adiantamento, será possível, na próxima semana, firmar convênio com a CHESF pelo qual a Hidroelétrica receberá um adiantamento de cem milhões de cruzeiros para iniciar, de imediato, os trabalhos no Estado do Rio Grande do Norte. Esclarece que a SUDENE colocará à disposição dos órgãos incumbidos do suprimento de energia elétrica às cidades de Terezina e Parnaíba, recursos limitados, como uma primeira parte de um plano maior para solucionar o problema de energia nestas duas cidades. Adianta que, também de acôrdo com as autorizações emanadas dêste Conselho, a Superintendência firmou convênio com o Ministério da Agricultura, pela qual a SUDENE recebe cento e dez milhões de cruzeiros, recursos que caberiam ao antigo CODENO e que foi possível trasladar a êste órgão e que se destinam a um conjunto de projetos que haviam sido preparados pela antiga Secretaria Executiva do CODENO. Refere-se, em seguida, aos entendimentos preliminares com as autoridades monetárias para fazer cumprir a Lei da SUDENE, esclarecendo que conta, no começo do próximo trimestre, sejam depositados no Banco do Brasil os recursos decorrentes do fundo dos ágios, bem como em poder dispor da margem de divisas dos recursos cambiais a que se refere a Lei da SUDENE, adiantando que foi feita uma expo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

sição ao senhor Presidente da República, que a aprovou, e que a SUMOC e a Carteira de Câmbio se comprometeram a fazer a reserva / cambial para a SUDENE. Referindo-se à elaboração do Plano Diretor, diz que o mesmo deverá ser apresentado ao Congresso Nacional, antes da entrada do orçamento para o ano de 1961, frisando que enquanto as equipes da SUDENE trabalham árduamente para ultimar o / plano, defrontou-se o órgão com dois contratempos de importância : o primeiro dêles, a perspectiva de uma nova sêca, que forçou a interrupção parcial dos trabalhos para constituir grupos de emergência com a missão de acompanharem o inverno na fase decisiva e, posteriormente, o inverno se apresentou com o caráter de calamidade, com multiplas enchentes em todo nordeste. Esclarece que êste problema das enchentes não é um problema específico dêste órgão, por isto que a SUDENE, de acôrdo com a lei, nada tem a ver com calamidades públicas, na região, mas tão sòmente com as sêcas. Salienta que no caso da inundação do Vale do Jaguaribe, o que despertou o interêsse da SUDENE pelo mesmo, foi o fato de tratar-se do arrombamento do açude de Orós, uma obra pública de grande envergadura e que estava ligada diretamente ao problema de desenvolvimento do Nordeste. Adianta que já havia planos da SUDENE para o próximo ano referentes ao melhor aproveitamento do Vale do Jaguaribe e que êste órgão havia enviado para aquela região, logo que se deu a catástrofe, uma equipe de técnicos para estudar as consequências da mesma. Salienta que êle próprio, havia se deslocado para a barragem de Orós e lá passado 48 horas, durante os trabalhos de tentativa de salvação da barragem, tendo, em seguida, feito relato pessoal e minucioso ao senhor Presidente da República, de tudo aquilo que presenciara. Diz concordar plenamente com a determinação do Govêrno, de ficar a SUDENE aliviada de qualquer responsabilidade assistencial para o caso em fóco, reconhecendo que as Fôrças Armadas estão muito bem aparelhadas para essa missão. Entretanto, informa, deliberaram o Presidente da República e o Ministro da Justiça que a SUDENE deveria estar presente em tudo que dissesse respeito à investimentos e à indenizações, tendo o senhor Presidente da República criado uma comissão interministerial, sob a presidência do Superintendente da SUDENE, com a finalidade de efetivar o tombamento imediato de todos os prejuízos causados à propriedade privada em decorrência do arrombamento da barragem

10000 - 3 - 60

do açude Orós. Diz que isto implica, tàcitamente, no reconhecimento de responsabilidade pelos poderes públicos, nos prejuízos causados por essa inundação. Relata as providências tomadas pela Superintendência com a Organização de um grupo de emergência, contando o mesmo atualmente com quinze técnicos, grupo êste que já havia se deslocado para o Vale do Jaguaribe, a fim de proceder a um tombamento rápido dos prejuízos causados pela inundação, bem como, completar os estudos sôbre as possibilidades da aplicação de um projeto de aproveitamento intenso e eficiente daquele vale e salienta que o Vale do Jaguaribe fôra considerado, por estudos anteriores, o vale número um para planos de aproveitamento integral. Pela ordem, o Conselheiro Rômulo Almeida pergunta ao senhor Superintendente, quais os recursos financeiros para administração de que a SUDENE dispõe para fazer face a tantas frentes e a tão variadas responsabilidades. O Conselheiro Celso Furtado esclarece que graças a um adiantamento de dez milhões de cruzeiros, conseguido por interferência pessoal junto ao Presidente da República, pôde a SUDENE efetuar o pagamento de pessoal. Esclarece estar empenhado em receber duas verbas: uma, de crédito especial de cincoenta milhões de cruzeiros, e outra, de trinta milhões de cruzeiros que estava destinada ao antigo CODENO e que reinvidica para a SUDENE. Com base nestas verbas foi elaborado todo o plano administrativo para o corrente ano, possibilitando, inclusive, duplicar quadro técnico e administrativo do órgão, de acôrdo com as necessidades. Além disso, uma série de recursos / colaterais, provenientes do plano de aplicação de cento e doze milhões de cruzeiros, vai permitir a compra de material permanente. Diz contar, também, com os recursos provenientes dos ágios, com base nos quais está se preparando um plano administrativo para desenvolver a ação da SUDENE no Estado da Bahia. O senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Aluísio Campos que, apresenta a seguinte proposição: "A SUDENE tem atribuição de fiscalizar o emprêgo de recursos federais no Nordeste e de opinar sôbre a execução de projetos de interêsse específico da região, a cargo de órgãos governamentais (Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, Artigo 7º, c e 13, g). 2. A construção do açude Orós - infelizmente transformada em grave dano para a Nação e particularmente para o Nordeste - além de ser controvertida quanto ao seu

interêsse econômico acabou, nesta última tentativa, no irreparável desastre que se abateu sôbre milhares de nordestinos. 3. O exame do projeto e das causas da catástrofe é dever da SUDENE, cuja instituição foi concebida para assegurar seriedade nas soluções dos problemas e na aplicação das verbas públicas. 4. A perda da barragem de Orós é um fato diante do qual a SUDENE não se pode omitir, cabendo-lhe investigar todos os fatôres que contribuiram para a destruição. 5. Do mesmo modo, parece oportuno reexaminar o projeto do ponto de vista do interêsse econômico regional, a fim de que se verifique se, considerados os recursos naturais a serem sacrificados (jazidas, áreas agricultáveis, etc), os benefícios a serem produzidos e os custos totais da reconstrução do açude e das obras a êle consequentes, não resultará mais proveitoso para a economia da região aplicar em outros projetos as vultosas somas absorvíveis pelo Orós. 6. Assim nos parecendo, propomos que êste Conselho designe uma comissão especial de três dos seus membros para, com a assistência da Secretaria Executiva e a colaboração técnica que houver por bem de solicitar, investigar as causas do arrombamento do Orós e pronunciar-se sôbre o interêsse econômico do projeto de edificação da barragem." O Conselheiro Parsifal Barroso diz que segundo lhe declarou o doutor Camilo Menezes, diretor do Departamento Nacional de Saneamento, o senhor Presidente da República, preocupado com as causas que haviam determinado o arrombamento da barragem de Orós, e ao mesmo tempo interessado em conhecer a melhor forma de se proceder a reconstrução daquela obra, havia tomado a deliberação que o Conselheiro Aluísio Campos está propondo nêste momento, através de uma comissão de três membros da qual o próprio Camilo Menezes faz parte. Assim, a constituição de uma comissão pela SUDENE / constituirá uma duplicidade. O Conselheiro Aluísio Campos diz que essa comissão foi constituída sem a participação da SUDENE que tem obrigações gerais em relação ao Nordeste, através das quais ela não se pode omitir em problemas dessa natureza. O Conselheiro Chagas Rodrigues, pela ordem, diz que deseja solicitar a leitura da segunda proposição do Conselheiro Aluísio Campos e que ambas as proposições fossem objeto de debates depois de ter sido apreciado o relatório do Conselheiro Superintendente. O senhor Presidente defere e o Conselheiro Aluísio Campos lê a seguin

te proposição: "A catástrofe de Orós aconselha a que, sem perda de tempo, tenhamos um exato conhecimento da situação das obras e serviços que estão sendo executados no Nordeste com verbas federais. 2. Uma das funções mais importantes da SUDENE será a de velar pela boa aplicação dos recursos orçamentários na região, a fim de tais obras e serviços não só realmente existam nos prazos previstos como atendam aos interêsses da economia regional. 3. O inverno dêste ano vem operando como terrível causa de profundos desequilíbrios, ocasionados, no setor público, principalmente, pela destruição total ou parcial de inúmeras construções. São projetos que terão de ser reiniciados com os respectivos orçamentos completamente revistos e que, por isso mesmo, precisam de reforço de dotações. 4. Torna-se, assim, imprescindivel o imediato inventário do estado atual da execução dos mencionados projetos para que tenhamos uma visão de conjunto das atividades dos diversos órgãos e nos possamos pronunciar a respeito das prioridades, visando a concentração de recursos nas / realizações mais importantes. 5. Em face do exposto, para fins das alíneas g e i, do Art. 13 da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, propomos que êste Conselho Deliberativo resolva determinar à Secretaria Executiva o imediato levantamento das obras e serviços federais em execução no Nordeste, a fim de apresentar, se possível na próxima reunião ordinária, relatório detalhado sôbre o seu andamento, com indicação do estado atual e das providências que, a juízo dos técnicos, devem ser adotadas em cada caso." O Sr. Presidente anuncia a discussão do relatório do Superintendente e o Conselheiro Chagas Rodrigues, reportando-se ao mesmo relatório diz que as providências comunicadas a êsse Conselho pelo Conselheiro Celso Furtado bem demonstram / que o mesmo continua com o entusiasmo, capacidade de trabalho e de iniciativa que desde os primeiros momentos vêm caracterizando a sua ação. Adianta que no tocante ao problema da emergência das inundações, está de pleno acôrdo de que sòmente no que diz respeito a calamidade da seca é que a SUDENE é chamada para cumprir o seu dever. Referindo-se às inundações no Estado do Piauí, diz que as mesmas não têm precedentes e desde o primeiro momento foi constituída a "Comissão Piauiense de Assistência às Vítimas das Inundações", cuja coordenação tem permitido, com os

recursos próprios, fazer face à situação de calamidade, advertindo que se esta iniciativa não tivesse sido tomada não teria havido socorro de emergência de natureza alguma no Piauí, pois só depois de muito clamar receberam medicamentos através do SESP, da Campanha de Erradicação da Malária e do Departamento Nacional de Saúde e, graças, também, aos Governadores de São Paulo e do Ceará, que encaminharam ao Piauí os anti-malários. Frisando que não tem havido, no Piauí, nenhuma ajuda de emergência, diz que, tendo o Superintendente falado em investimentos e indenizações, deseja dizer que no Piauí duas cidades foram pràticamente destruídas e que Parnaíba e Terezina tiveram vários bairros inundados. Adianta que deseja frisar, também, o problema do Vale do Parnaíba que tem, também, uma significação especial pelo fato de ser o Parnaíba o maior rio do Nordeste, e foi observado pelo avião que alí cumpre missões de socorro que inúmeras cidades, vilas, povoações e fazendas, não só na margem do Piauí como no lado do Maranhão, estão totalmente inundadas e que populações estão correndo risco de vida, tanto assim que foram lançados salvavidas em muitos lugares. Assim, tendo o Superintendente mencionado que além dêsse aspecto imediato de natureza assistencial nós estávamos diante de investimentos e de indenizações, trabalho a ser feito no Vale do Jaguaribe, indaga se não seria o caso de simultaneamente procedermos a um trabalho de natureza idêntica no Vale do Parnaíba. Finaliza, dizendo que se congratula com as providências já tomadas no que se refere ao Vale do Jaguaribe, cuja prioridade / ninguém poderá discutir, mas pediria que seja recomendado ao Sr. Presidente da República no sentido de serem estendidos a todos os vales atingidos pelas enchentes, se possível, os trabalhos da comissão de tombamento criada para atuar no Vale do Jaguaribe. O Conselheiro Muniz Falcão, diz que as palavras do Govemador Chagas Rodrigues poderiam ser aplicadas em relação ao sofrimento que estão vivendo, até nêste instante, as populações do baixo São Francisco, na margem alagoana, pois o grande rio inundou as cidades ribeirinhas de seu Estado a partir de Piranhas até Piassabussu. Esclarece que sobrevoou a região e pôde constatar o tremendo espetáculo que obedecia a avalanche, pondo ao desabrigo milhares de pessoas nas cidades de Pão de Açúcar, Traipu, Pôrto Real do Colégio, São Braz, Igreja Nova e Penedo, além das já menciona

das. Relata as providências que tomou para levar o conhecimento da calamidade ao senhor Presidente da República, registrando que embora os recursos estaduais fossem insuficientes para atender a todas solicitações de socorro, a Assembléia Legislativa de Alagoas aprovou um crédito de cinco milhões de cruzeiros, destinado ao Departamento Estadual de Assistência, a fim de prestar os primeiros socorros às populações atingidas, tendo o Govêrno dispendido um esfôrço inaudito no sentido de dar amparo imediato a essas populações, tendo pessoalmente se deslocado para o Rio de Janeiro a fim de fazer um relato pessoal às autoridades federais. Adianta que até êste instante, embora tenham as autoridades manifestado solicitude para oferecer os recursos de auxílio necessários, êsses não chegaram ainda, e no vale do São Francisco perderam-se tôdas as lavouras, exceto a cultura do arroz, e as populações além de reclamarem assistência e indenizações dos bens que perderam com a enchente desejam, também, sementes para replantio. Mas a situação financeira do Estado, que já gastou cêrca de cinco milhões de cruzeiros nêste problema, não permite que se onere ainda mais. Adianta que acha de grande oportunidade as considerações que são feitas neste Conselho, visando a que o problema das enchentes seja examinado em conjunto e não adstrito, apenas, ao Vale do Jaguaribe. O Conselheiro Cid Sampaio diz que no Estado de Pernambuco é grande a quantidade de pontes destruídas e açudes arrombados, calculando-se em mais de quinhentos o número dêste últimos; que algumas vilas desapareceram inteiramente e é enorme o número de casas desabadas nas cidades inundadas. Ressalta que o arrombamento de determinados açudes, além das consequencias imediatas, traz o problema mediato da falta de armazenamento de água e numa próxima estiagem, sem êsses depósitos, a situação de estiagem normal ou de sêca apresentar-se-á com características mais dramáticas impossibilitando até a sobrevivência em determinadas regiões. Dêste modo, sugere, em aditamento à proposição do Conselheiro Aluísio Campos, seja feito um tombamento de tôdas as destruições provocadas pelas inundações, de modo que se possa mobilizar recursos que venham a permitir a reconstrução das obras consideradas de importância capital para a região. Em seguida, tendo em vista a destruição das lavouras e as péssimas / perspectivas para as futuras colheitas, em virtude da falta de

sementes para o plantio, apresenta proposição no sentido de que seja recomendado ao Banco do Nordeste que realize empréstimos de vinte milhões de cruzeiros a cada Estado atingido pela inundação, para a compra de sementes, advertindo que a distribuição dessas sementes tem de ser feita com a máxima urgência. O Conselheiro Parsifal Barroso diz que, quando o Ceará já se havia dirigido à SUDENE para obter as primeiras providências em face de uma perspectiva de sêca, a excessiva precipitação pluviométrica no sudoeste e no sul do Estado determinou uma situação de perigo para as populações da região jaguaribana, ante a ameaça de rompimento da barragem de Orós. Infelizmente, não obstante os esforços desenvolvidos, ocorreu a calamidade, gerando a mais impressionante e comovedora prova de solidariedade que o Ceará, nêste momento, agradece. Diz que ó Govêrno Federal, com o intuito de dar assistência aos Estados atingidos, designou o senhor Ministro da Justiça para coordenador geral da assistência e criou também a comissão de tombamento sob a presidência do Superintendente Celso Furtado, tendo designado, também, uma comissão técnica para verificar, especificamente, o problema Orós. Adianta, entre outras considerações, que a Constituição Federal, no seu artigo 18, parágrafo 2º, quando se refere aos Estados e ao modo normal de prover às suas necessidades, estabelece que os Estados proverão as necessidades de seu govêrno e da sua administração, cabendo à União prestar-lhes socorro em caso de calamidade pública. Adianta que o chefe da Nação, em boa hora, deliberou que o socorro de emergência fôsso feito através das Fôrças Armadas e, efetivamente, para o socorro imediato, as Fôrças Armadas são os elementos / que possuem a melhor estrutura. Mas no momento, quando as águas já estão baixando, apresenta-se o problema de retôrno dos deslocados aos seus locais de trabalho, restituindo-se-lhes todos os meios que sejam necessários para a restauração das culturas. Reportando-se ao requerimento do Conselheiro Cid Sampaio, diz que o atendimento dessa necessidade se enquadra no artigo 18 da Constituição Federal e não deve ser objeto de financiamentos bancários, mas uma obrigação do Govêrno Federal. O Conselheiro Cid Sampaio, em aparte, diz que fez essa proposição por ter sido informado pela bancada pernambucana no Congresso Nacional, que o Estado de Pernambuco fôra posto fóra da área passível de receber au-

xílio federal e, por outro lado, êsse auxílio dependeria de autorização legislativa e assim, quando a semente viesse chegar, o tempo de plantar já teria passado. O Conselheiro Parsifal Barroso diz que são três ordens de providências a tomar, em três planos diferentes, a saber: primeiro, investimentos diretos para recuperação daqueles serviços e obras normalmente dependentes do Govêrno Federal e que estão necessitando de reconstrução; segundo, o socorro direto aos Estados, na forma do artigo 18, parágrafo 2º da Constituição Federal, socorro êste que não pode ser confundido com aquela prestação de assistência de emergência que está a cargo das Fôrças Armadas e nem tão pouco se deve confundir com as indenizações que decorrerão da Comissão de Tombamento presidida pelo Conselheiro Celso Furtado. O Conselheiro Celso Furtado diz poder informar que o problema das sementes foi colocado pelo Govêrno Federal em primeira prioridade e, segundo informação do Ministro da Justiça, na sexta-feira sairia do sul um navio carregado de sementes. O Conselheiro Cid Sampaio diz acreditar que o Govêrno Federal, tomando conhecimento da calamidade que ocorreu em tôda a região, atenderá a todos os Estados, mas a demora da medida no tocante às sementes é que talvez não permita que o replantio seja feito no tempo oportuno e com o financiamento pelo Banco do Nordeste o assunto pode ser resolvido dentro de vinte e quatro horas. O Conselheiro João Roma adverte que o Banco do Nordeste tem de operar dentro das normas oficiais e regulamentares, não sendo possível preparar um processo de financiamento em vinte e quatro ou mesmo quarenta e oito horas. Adianta que não está dizendo que não se faça a operação, mas é necessário tempo para examinar o processo. O Conselheiro Cid Sampaio, diz que não está se referindo a vinte quatro horas justas pois sabe que uma operação desta não pode ser feita de um dia para o outro, mas torna-se necessária a maior brevidade, para que a semente possa ser distribuida em tempo oportuno, pois do contrário seria inutil replantar. O Conselheiro Parsifal Barroso, diz que, no seu entender o Govêrno Estadual é que está em melhores condições de aferir as necessidades, e também de qual a melhor forma porque pode adquirir o que necessário seja para dar aos deslocados o que êles necessitem para restaurar as suas agriculturas. Adianta que é preciso que a SUDENE, nesta reunião de hoje, assente princípios gerais de ação para es-

sa fase de recuperação econômica que já se impõe, porque as águas já estão baixando. Daí os três pontos a que se referiu, sendo o terceiro plano de operação o de financiamentos, onde se inclue não sòmente o Banco do Nordeste, mas também o Banco do Brasil, porque os dois estabelecimentos de crédito têm fundamentação legal para êsse atendimento de excessão. O Conselheiro Aluísio Campos, diz que se a medida que se deseja é de caráter assistencial, devemos excluir o roteiro dos agricultores irem tomar empréstimos a Bancos, e sugere que o Govêrno Federal atribua ao Exército a missão de distribuir as sementes com a asistência de representantes dos Govêrnos Estaduais, em cada Estado, abrindo para o referido fim, imediatamente, os necessários créditos extraordinários. O Conselheiro Celso Furtado diz que existe o Ministério da Agricultura / com todo aparelhamento administrativo e que deseja indagar ao representante dêsse Ministério, aquí presente, se já fôra elaborado algum plano para atender à distribuição das sementes. O Conselheiro Osvaldo Bastos de Menezes informa que o Ministério da Agricultura, a essa altura, elaborou um plano de emergência para, através de seus órgãos, suprir essas necessidades, abrindo-se para isto um crédito extraordinário, que se não está pronto, estará sendo ultimado. Sugere, assim, que êste Conselho telegrafe ao sr. Presidente da República, solicitando que abrevie a aprovação do crédito solicitado pelo Ministro da Agricultura. Resolvendo questão de ordem, o senhor Presidente determina que conste em ata, que o senhor Odívio Duarte aquí se encontra em caráter de simples observador, atendendo a uma solicitação do Conselheiro Samuel Duarte. O Conselheiro Dinarte Mariz, com a palavra, entre outras considerações diz que todos os Estados do Nordeste sofreram com as inundações, uns mais e outros menos e que o Rio Grande do Norte foi muito atingido porque, também, por uma questão de solidariedade e de cumprimento do dever, teve oportunidade de socorrer à população do Ceará que fica à margem do Jaguaribe na parte limite com seu Estado, porquanto essa população ficou inteiramente isolada de Fortaleza e teve, então como ponto central de convergência a cidade de Mossoró. Diz que sua opinião é de que o Govêrno Federal não vai auxiliar os Estados com recursos muito amplos, e devemos restringir um pouco o que desejamos, para que possamos conseguir algum auxílio nesta hora. Reportando-se aos entendimentos que man-

teve com as autoridades federais, nos quais focalizou a necessidade de distribuição urgente das sementes para replantio, diz que a reação encontrada foi, aliás, lisonjeira, pois, tanto o Ministro da Agricultura como o Ministro da Viação e o Ministro da Saúde, prometeram-lhe providências, bem como o próprio Presidente da República, tendo, êste último dado integral assistência ao seu Estado, graças, principalmente, a ação das tropas federais comandadas pelo Conselheiro Coronel Afonso Albuquerque. O Conselheiro Rômulo Almeida, diz que necessitamos tomar uma resolução definida no que se refere ao socorro em relação à calamidade em geral no Nordeste. Diz que as calamidades têm sido, no Brasil, uma indústria, não só as de sêcas com as de enchentes e não tem havido um esforço de racionalização para o auxílio ou socorro federal e esta é a razão principal porque não há uma disciplina verdadeira das aplicações federais em socorros e, por outro lado, há uma espécie de disciplina formal para libertar os recursos, ao mesmo tempo que êste precário sistema administrativo, que insiste em se manter no Brasil, apezar dos novos recursos do desenvolvimento nacional, é aproveitado pelos remanescentes do cliente - lismo eleitoral, em tôdas as esferas, no sentido de industrializar as dificuldades, a fim de outorgar direitos como se fôra favores ou facilidades especiais. Após dissertar sôbre o assunto e frisar que a nossa responsabilidade é muito grande, diz acreditar que à SUDENE bastaria declarar certos princípios objetivos e racionais que devessem ser fixados como política do Govêrno Federal em relação ao socorro de emergência destas recentes calamidades. No traçado dessa política temos de nos basear nas necessidades que sejam objetivamente verificadas e no suprimento da capacidade desigual e relativa dos Poderes Públicos Estaduais e Municipais, isto é, por um lado é preciso que alguma organização / ligada ao Govêrno Federal rápidamente verifique quais são os danos, colhendo os dados oferecidos pelos poderes locais e verificando a sua realidade, julgando rápidamente qual a capacidade relativa dos diversos Estados e assim, possa orientar o Govêrno Federal para cumprir a sua obrigação perante a Constituição Federal no dispositivo já citado pelo Governador Parsifal Barroso . Adverte que êsse levantamento objetivo das necessidades, ainda por mais rápido que seja, não pode ser tão rápido como a emergên

cia está a exigir socorros imediatos. É indispensável, então , que o Govêrno Federal libere uma primeira prestação do socorro imediatamente, na base do respeito que merecem as autoridades estaduais e municipais ou as organizações de comunidade criadas / por estas autoridades, e, sobretudo, em respeito ao sistema federativo. Discorre sôbre o assunto e diz que o problema, no Território da Bahia, também tem aspecto de suma gravidade, pois logo nas primeiras chuvas de janeiro estourou o segundo açude do Estado e nas grandes chuvas o volume dos danos é considerável , não só nas regiões do São Francisco, como também no Itapicurú e no Paraguassú e seus afluentes, adiantando que as comunicações foram interrompidas. Registra inundações nas cidades como Joazeiro e Cachoeira de São Félix, com grande número de casas atingidas, podento citar ainda a cidade de Nazaré. Esclarece que o esfôrço do Govêrno do Estado, abrindo um crédito de cincoenta milhões, é um esfôrço extraordinário e não sabe em que medida poderá ser realizado. Mas, cincoenta milhões é uma quantia absolutamente ridícula para o vulto dos danos causados na Bahia e o maior problema é, realmente, o bloqueio em que se encontra o Estado, com as estradas de ferro paralizadas e as rodovias intrafegáveis, tanto assim que a principal região do Estado, que é a cacaueira, passou mais de cinco dias sem poder receber combustíveis líquidos, chamando a atenção para o prejuízo que isto causa à economia nacional. Diz que ao fazer êste relato não quer advogar nenhum favorecimento e nem mesmo que a Bahia receba um auxílio ou socorro federal na mesma relação que precisam receber outros Estados que ainda têm situação pior do que a Bahia, esclarecendo que deseja apoiar uma política racional do Govêrno Federal. O Conselheiro José Matos de Carvalho, com a palavra , comunica que o Maranhão está acostumado a enchentes periódicas mas, a dêste ano é sem precedentes na história daquêle Estado / pois os dois rios Parnaíba e Mearim estão causando grandes e sérios prejuízos ao Estado. Adianta desejar agradecer ao Governador Chagas Rodrigues o auxílio que já prestou ao Estado do Maranhão; agradecer, também, aos gaúchos o auxílio do envio de medicamentos, esclarecendo que do Govêrno Federal apenas recebeu um avião em face de uma solicitação que fez ao brigadeiro Armando Menezes. Com êste avião e com pequenos aviões contratados pelo Govêrno do Estado é que tem dado uma assistência por demais de-

ficiente às vitimas das enchentes. Relata, em seguida, aspectos das enchentes, frisando que o batalhão do exercito, aquartelado no Maranhão, está colaborando também, com o Govêrno se bem que ainda não recebeu ajuda de fora, de espécie alguma, consistindo essa colaboração na aquisição de donativos na Capital do Estado e na distribuição dêsses donativos nas várias cidades inundadas. Ressalta a necessidade dos Governadores da Região, que estão sentindo profundamente o drama das enchentes, tomarem uma posição séria, porque sem a ajuda do Govêrno Federal não sabe em que estado ficará o Maranhão, dentro de alguns meses. O Conselheiro Cid Sampaio diz que deseja advertir que se os Estados não dispuserem de numerário, imediatamente, para a aquisição de sementes e transporte dessas sementes, será inteiramente perdido todo esfôrço de realizar qualquer coisa no setor agricola, para êste inverno. Reportando-se às declarações do Conselheiro Rômulo Almeida, diz que realmente há a indústria da calamidade, ocorrendo a indústria das cheias, como ocorre a indústria das sêcas e a indústria das geadas. Adianta que as calamidades têm servido, no Brasil, para propiciar recursos para êste sistema que o Conselheiro Rômulo Almeida tão bem classificou, persiste em existir. Todavia, como isto é um fato que perdura, sugeriria, endossando o ponto de vista do Conselheiro Rômulo Almeida, que fossem dados aos organismos estaduais recursos para aquela aquisição de sementes, mas em face dêsse conceito de existência da indústria da sêca, indústria da geada, indústria da cheia, se utilizasse o organismo que realmente vem funcionando maravilhosamente, que é o Exército, para / tirarmos qualquer eiva de suspeição na aplicação dêsses recursos. Frisando a não liberação das verbas para os departamentos federais nesta emergência, diz insistir que se obtenha do Banco do Nordeste, com a colaboração do Banco do Brasil os empréstimos de emergência para compra de sementes. O Conselheiro José Fernandes de Lima diz que deseja trazer ao conhecimento dêste Conselho que a Paraíba não ficou imune a essa catástrofe que abalou o Nordeste, tendo cidades invadidas pelas águas do rio Paraíba, como Espirito Santo, Cabaceiras e Bonito de Santa Fé que ficou, inclusive, sem poder se comunicar com os municipios vizinhos. Além disso, na região de Picuí, grande número de pequenos açudes foram arrombados, o mesmo acontecendo em Misericórdia e Piancó, que ti

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

veram suas ruas invadidas pelas águas em consequência do represamento dos açudes Curemas e Mãe D'água. Frisa que está de pleno acôrdo com as sugestões apresentadas pelos Conselheiros no tocante aos pedidos formulados ao Govêrno Federal, de maneira a minirar a situação dramática que atravessa o Nordeste. O Conselheiro Celso Furtado comunica que acaba de receber do Governador de Sergipe um telegrama em que o mesmo comunica não poder comparecer a presente reunião em virtude da calamidade que se abate sôbre o seu Estado, reclamando não ter recebido socorro do Govêrno Federal e nem da SUDENE que não respondeu siquer aos apêlos telegráficos dirigidos ao Superintendente. O Conselheiro Celso Furtado explica que recebeu, na verdade, centenas de telegramas de todo Nordeste, dirigidos por autoridades que não têm conhecimento exato da Lei da SUDENE e que pensam que êste órgão foi criado para atender às populações nordestinas em caso de qualquer calamidade. Ressaltando que a SUDENE tem suas obrigações muito específicas, diz que se nos deixássemos afastar, num momento qualquer, por mais dramático que seja, dos nossos objetivos, nós teríamos falhado aos objetivos do órgão e foi por isto que não pôde, desde o primeiro momento, atender a todos os telegramas, aguardando, quanto aos governadores, para dar as explicações nesta reunião. Em virtude do adiantado da hora, o Sr. Presidente dá por encerrada a presente sessão, marcando outra para as quatorze horas e trinta minutos, do que para constar, eu, Osmário Alifait Lacet, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com o Sr. Presidente.

/sm